

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 20/2017

SÚMULA: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná aprova o Plano de Ação para incentivo ao Programa Liberdade Cidadã e ratifica as informações contidas no Formulário (Folha de Rosto – Anexo II) para solicitação de recursos do Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO: a Deliberação Nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná (CMDCA), realizada em 08/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Programa Liberdade Cidadã e ratifica as informações contidas no Formulário (Folha de Rosto – Anexo II) para solicitação de recursos do Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA